

Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG

CONCURSO PÚBLICO 001/2007

A Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pelo Prefeito Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente a **Lei Municipal nº 4.855 de 17 de maio de 2000**, faz saber que será realizado pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas, **através da empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, em locais e horários a serem oportunamente divulgados**, Concurso Público para provimento de Cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem necessários à municipalidade e dos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso. Estabelece ainda as presentes instruções especiais, parte integrante deste edital, que regularão todo o Concurso Público, ora instaurado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

1.1- Os Cargos a serem providos pelo concurso são os que seguem:

QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, TIPOS DE PROVAS, VAGAS, TURNO DE PROVAS E VALORES DE INSCRIÇÃO.

Cargo	Escolaridade Exigida à Época da Nomeação	Tipos de Provas	Nº de vagas	Reserva p/ portador de necessidades especiais	Turno de Realiz. das Provas	Valor de Inscrição
*AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I	2º grau completo	Português e Conhec. Específicos	C.R.	*	Tarde	R\$ 30,00
*AUX. DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1º grau completo	Português e Conhec. Específicos	04	-	Manhã	R\$ 15,00
*AUXILIAR DE ENFERMAGEM I	1º grau completo + Habilitação Específica	Português e Conhec. Específicos	08	-	Manhã	R\$ 15,00
*AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	1º grau + Curso Aux.Prot. Dent. + Habilit. Legal	Português e Conhec. Específicos	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*DESENHISTA / PROJETISTA I	2º grau + Especialização	Português e Conhec. Específicos Prática	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*DIGITADOR	2º grau completo	Português e Conhec. Específicos Prática	05	-	Tarde	R\$ 30,00
*FISCAL SANITÁRIO	2º grau completo	Português e Conhec. Específicos	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*INSPETOR ESCOLAR	Superior com Habilitação Específica	Português + Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*INSTRUTOR DE OFFICE BOY/GIRL	2º grau completo com cursoTéc. e/ou espec (Formação Gerencial)	Português e Conhec. Específicos	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*INSTRUTOR DE OFÍCIO / CORTE E COSTURA	1º grau completo	Português Conhec. Específicos Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / FLAUTA DOCE	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	03	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / FLAUTA TRANSVERSAL	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / PIANO	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / TECLADO	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / VIOLÃO POPULAR	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00
*INSTRUTOR MUSICAL / VIOLINO	1º grau completo	Teoria Musical e Prática	01	-	Manhã	R\$ 15,00

*JARDINEIRO	Ser alfabetizado	Teste de Raciocínio Lógico	05	-	Tarde	R\$ 15,00
*MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA/PLANTONISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	14	01	Tarde	R\$ 60,00
*MÉDICO GENERALISTA/PLANTONISTA	Superior Medicina + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	17	01	Tarde	R\$ 60,00
*MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I	4ª série primária, com CNH "C"	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	C.R.	*	Tarde	R\$ 15,00
*MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I	4ª série primária, com CNH "D"	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	C.R.	*	Tarde	R\$ 15,00
*OFICIAL I/BOMBEIRO	4ª série primária	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	01	-	Tarde	R\$ 15,00
*OFICIAL I/ELETRICISTA	4ª série primária	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	01	-	Tarde	R\$ 15,00
*OFICIAL I/PEDREIRO	4ª série primária	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	09	01	Tarde	R\$ 15,00
*OFICIAL I/PINTOR	4ª série primária	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	01	-	Tarde	R\$ 15,00
*OPERADOR DE COMPUTADOR	2º grau completo	Português Conhec. Específicos Prática	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*OPERADOR DE MÁQUINAS I	4ª série primária, com CNH "D"	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	C.R.	*	Tarde	R\$ 15,00
*PROFESSOR – P I (Educação infantil e 1º ciclo do Ensino Fundamental)	Ensino Médio / Normal.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Tarde	R\$ 30,00
*PROFESSOR – PII / Ciências (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Tarde	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / Educação Física (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / Geografia (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / História (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Tarde	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / Inglês (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Tarde	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / Matemática (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*PROFESSOR – PII / Português (2º ciclo do Ensino Fundamental)	Superior com Habilitação Específica.	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*PROGRAMADOR DE COMPUTADORES	2º grau completo com especialização	Português Conhec. Específicos Prática	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*RONDANTE	Ser alfabetizado	Teste de Raciocínio Lógico	28	02	Tarde	R\$ 15,00
*SECRETÁRIO ESCOLAR	2º grau completo	Português Conhec. Específico	C.R.	*	Tarde	R\$ 30,00
*SERVENTE DE OBRAS	Ser alfabetizado	Português Teste de Raciocínio Lógico e Prática	23	02	Tarde	R\$ 15,00
*SUPERVISOR EDUCACIONAL I	Superior com Habilitação Específica	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	2º grau completo com espec.	Português Conhec. Específicos	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*TÉCNICO DE RAO X	2º grau completo com espec. + Habilit. Legal	Português e Conhec. Específicos	02	-	Tarde	R\$ 30,00
*TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	2º grau Téc.Prot. Dent. + Habilit. Legal	Português e Conhec. Específicos	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2º grau completo com espec.	Português Conhec. Específicos	01	-	Tarde	R\$ 30,00

*TELE-DIGITADOR	2º grau completo	Português Conhec Específicos Prática	01	-	Tarde	R\$ 30,00
*TNSI/ BIÓLOGO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ BIÓLOGO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ BIOQUÍMICO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO MAXILO FACIAL	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ CIRURGIÃO DENTISTA- ENDODONTISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ CIRURGIÃO DENTISTA- ODONTOPEDIATRA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ CIRURGIÃO DENTISTA-PARA PACIENTES ESPECIAIS	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ CIRURGIÃO DENTISTA- PERIODONTISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ ENFERMEIRO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	07	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ ENFERMEIRO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ ENGENHEIRO CIVIL	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	03	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ ENGENHEIRO CIVIL– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ FARMACÊUTICO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ FARMACÊUTICO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ FISIOTERAPEUTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	02	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ FISIOTERAPEUTA– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ FONOAUDIÓLOGO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ HISTORIADOR	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉD–GINECOLOGISTA-OBSTETRA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – ANGIOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – CARDIOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – CIRURGIÃO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – CLÍNICO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	04	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – DERMATOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – ENDOSCOPISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – INFECTOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – MASTOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – NEUROLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – ONCOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00

*TNSI/ MÉDICO – ORTOPEDISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – PEDIATRA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – PNEUMOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – PSIQUIATRA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	02	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – RADIOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – REUMATOLOGISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO – ULTRASONOGRAFISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ MÉDICO DO TRABALHO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	02	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ NUTRICIONISTA– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ ODONTÓLOGO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ PSICÓLOGO CLÍNICO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	03	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ TERAPEUTA OCUPACIONAL	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ VETERINÁRIO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ VETERINÁRIO– REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Tarde	R\$ 60,00
*TNSI/ADMINISTRADOR DE EMPRESA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ADVOGADO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/AGRÔNOMO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ARQUITETO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/ASSISTENTE SOCIAL	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	03	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/CIRURG.-DENTISTA PLANTONISTA	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/CONTADOR	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	C.R.	*	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/DANÇARINO	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação e Prática	01	-	Manhã	R\$ 60,00
*TNSI/PEDAGOGO CAPACITADOR PROFISSIONAL	Superior Específico + Habilitação Legal	Português+Conhec. Específicos + Titulação	01	-	Manhã	R\$ 60,00

C.R. Cadastro de Reserva, visando futuras nomeações.

(*) A reserva de vagas para pessoas portadoras de Deficiência, será observada quando da nomeação respeitando o percentual previsto em lei.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador formalmente constituído (através de procuração específica) ou ainda pela Internet no site: www.magnusauditores.com.br, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

2.2- Os pedidos de isenção de taxas de inscrição dar-se-ão nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2007. As inscrições serão realizadas nos dias 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16 e 17/10/2007.

2.3- NO POSTO DE INSCRIÇÃO:

LOCAL: Centro de Treinamento da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Olegário Maciel, 113, Centro, em Patos de Minas.

HORÁRIO: de 9 às 17 horas.

2.3.1 - O candidato que se inscrever no Posto de Inscrição e cuja inscrição for deferida receberá pelo **Correio, a partir do dia 25/10/2007** no endereço informado na Ficha de Inscrição, o **Cartão Definitivo de Inscrição (CDI)**, que conterá a

indicação do local e do horário de realização das Provas Objetivas e de Raciocínio Lógico. Caso não receba o CDI até o dia **08/11/2007**, o candidato deverá entrar em contato com a Magnus Auditores e Consultores. **Planilhas** contendo os locais e horários de realização das provas serão divulgadas no site da Magnus Auditores, na sede da Prefeitura e no Posto de Inscrição, na mesma data.

2.4- VIA INTERNET

2.4.1 Será admitida a inscrição via **INTERNET**, no endereço <http://www.magnusauditores.com.br>, solicitada até as 18:00 horas do dia **17/10/2007** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia **18/10/2007**.

2.4.2 A inscrição efetuada via **Internet** somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

2.4.3 O Comprovante Definitivo de Inscrição CDI do candidato que fizer sua inscrição via INTERNET será enviado pelo endereço eletrônico (e-mail) informado quando da solicitação de inscrição.

2.4.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

2.4.5 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

2.4.6 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.

2.4.7 A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

2.5 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página do endereço eletrônico www.magnusauditores.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

2.6 - O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, observada a sua escolaridade, desde que os horários das provas sejam compatíveis, conforme disposto no Quadro de Cargos e Vagas deste Edital.

2.7- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida a igualdade.
- b) Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
- c) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
- d) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções do cargo a que concorre.
- e) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.
- f) Possuir Documento de Identidade.
- g) Ser inscrito no CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- h) Ter disponibilidade de tempo integral para exercer suas atividades.
- i) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.

2.8- Para inscrição presencial, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para o preenchimento de formulário específico, após o pagamento da taxa de inscrição, portando os seguintes documentos:

- a) Comprovante de recolhimento da importância referente à taxa de inscrição do cargo pretendido em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, em uma das contas abaixo, **não sendo aceito depósito em caixa rápido.**

**Banco do Brasil, agência n° 0190-2, conta corrente n° 36.975-6,
Banco Caixa Econômica Federal, agência n° 0142, conta corrente n° 76-2,**

- b) Documento de Identidade original (expedido por órgão oficial e com foto) e cópia simples do mesmo;
- c) Os portadores de necessidades especiais deverão observar o disposto nos itens 3.3 e 4, deste Edital;

2.9- DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1- Nos termos da Lei Municipal n° 4.855 de 17 de maio de 2.000, fica isento do pagamento da taxa de inscrição, o **cidadão comprovadamente desempregado e que sua renda familiar seja igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais.**

2.9.1.1- No período de **03/10/2007 a 05/10/2007**, no horário e local estabelecidos no item 2.3 deste Edital, o candidato poderá, pessoalmente, requerer a **isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição**, desde que apresente os

documentos e a situação especificada no item 2.7 e subitens deste Edital e ainda comprove a condição de desempregado, mediante a apresentação de:

- a) **Cópias autenticadas em Cartório e originais das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social**, que contenham foto, qualificação civil e do último Contrato de Trabalho do candidato, com a correspondente anotação de saída e folha seguinte, **ou**
- b) **Cópia autenticada em Cartório e original de documento idôneo, ou respectivo ato publicado no órgão oficial, que comprove que o candidato teve extinto vínculo empregatício; teve extinto vínculo estatutário com o poder público (exoneração ou demissão) ou encerrou o exercício de atividade legalmente reconhecida como autônoma.**
- c) **Envelope, pardo, tamanho aproximado de 24 cm x 34 cm, identificado com nome, endereço e cargo pretendido.**
- d) A Magnus Auditores e Consultores analisará a documentação, deferindo, imediatamente, o pedido isenção. Quando do indeferimento segue-se o disposto no item 3.4.

2.9.1.2- Além da apresentação dos documentos comprobatórios de uma das situações referidas nas letras “a” e “b”, e do envelope citado na letra “c” do subitem 2.9.1.1, o candidato firmará, também, **declaração de que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada e de que possui renda familiar igual ou inferior a 4 (quatro) salários mínimos mensais.** As declarações inverídicas ou falsidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade e a desclassificação do candidato sujeitando o infrator às penalidades da Lei em vigência, respondendo o candidato, civil e criminalmente, pelo inteiro teor de sua declaração.

2.9.1.3 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos comprobatórios fora do período estipulado no subitem 2.9.1.1.

3- DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1- As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2- O preenchimento incorreto, a omissão de dados e/ou ausência da apresentação dos documentos essenciais, implicarão na não efetivação da inscrição.

3.3- Os deficientes visuais prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção. O candidato cego ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Especial de Concurso Público até o 3º dia corrido após o encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação. Os deficientes visuais, que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior, não terão direito a prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Magnus Auditores e Consultores, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias após o término das mesmas. Em não havendo tal manifestação, a inscrição será considerada deferida.

3.5 - A relação dos candidatos com inscrições indeferidas (se houver), será divulgada por listagem pela Magnus Auditores e Consultores.

3.6 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.7 – Realizada a inscrição, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração de cargo.

4- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei Complementar nº 097 de 25/05/99, serão reservados 6% (seis por cento) das vagas totais oferecidas em cada cargo, desprezadas as frações inferiores a 0,5 (meio).

4.2 O candidato portador de deficiência participará do concurso público juntamente com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do processo.

4.3 Aqueles que concorrerem nesta condição, caso sejam classificados no concurso público, figurarão em lista específica e também em lista geral dos candidatos aprovados. Por exigência da reserva de vagas, terão prioridade sobre os demais, até o preenchimento da cota prevista em lei.

4.4 Aqueles que portarem deficiência e desejarem prestar o processo seletivo, nesta condição, deverão manifestar-se no ato da inscrição, momento em que será exigida apresentação de laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como provável causa da deficiência.

4.5 Se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da Prefeitura de Patos de Minas, que fornecerá comprovação de sua deficiência e de sua aptidão para o exercício da função à qual concorreu.

4.6. A candidata que tiver a necessidade de **amamentar** no horário da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos

momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

4.7 Caso haja solicitação de condições especiais, esta será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.8 As vagas não preenchidas por portadores de deficiência serão destinadas aos candidatos não portadores de deficiência.

5- DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Os inscritos poderão ser submetidos à avaliação e fiscalização, por uma Comissão Especial designada para esta finalidade.

6- DAS PROVAS

6.1 – O Concurso Público constará de Provas Objetivas (de Conhecimentos Específicos, Português, Testes de Raciocínio Lógico), Provas Práticas e de Títulos, sendo que cada Cargo terá uma combinação específica de modalidades de provas conforme tabela constante de item 1.1 deste Edital.

6.2- As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao Cargo, noções básicas relacionadas à Língua Portuguesa ou ainda interpretação de textos;

6.3- As provas práticas visam aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo Cargo;

6.4- O Teste de Raciocínio Lógico visa investigar as condições do candidato para o bom desempenho do cargo a que concorre.

6.5- A Titulação deverá ser apresentada nas condições estabelecidas neste Edital.

6.6- O programa das provas é parte integrante deste edital.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – Horário e local de realização das provas.

7.1.1-As Provas objetivas e os Testes de Raciocínio Lógico serão realizadas no Município de Patos de Minas, em dois turnos, no dia 11/11/2007, em locais e horários a serem informados no CDI e divulgados no saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e nos sites: www.magnusauditores.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br

7.1.2 - Os candidatos receberão, a partir do dia 25/10/2007 no endereço informado quando da solicitação de sua inscrição, o Cartão Definitivo de Inscrição (CDI), que conterà a indicação do local e do horário de realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha. Caso não receba o CDI até o dia 08/11/2007, o candidato deverá entrar em contato com a Magnus Auditores e Consultores. Planilhas contendo os locais e horários de realização das provas serão divulgados no site da Magnus Auditores, na sede da Prefeitura e nos Postos de Inscrição.

7.1.3 - As **provas práticas**, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-ão no Município de Patos de Minas, nos dias 01 e 02/12/2007, em locais e horários posteriormente divulgados quando da convocação dos aprovados, para os cargos: **Oficial I/Bombeiro; Oficial I/Eletricista; Oficial I/Pedreiro; Oficial I/Pintor, Servente de Obras, Instrutor de Ofício / Corte e Costura, Instrutor Musical (todos), Digitador, Operador de Computador, Programador de Computadores, Tele-digítador, Desenhista/Projetista I, Motorista de Veículo Leve I, Motorista de Veículo Pesado I, Operador de Máquinas I e TNSI/Dançarino.**

7.1.4 Serão convocados para as Provas Práticas somente os primeiros colocados de cada cargo nas Provas Objetivas ou de Raciocínio Lógico, proporcionalmente ao número de vagas oferecidas, conforme o quadro abaixo, sendo que em caso de empate entre os últimos da lista de pontuação, todos que estiverem empatados serão convocados.

7.1.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais serão convocados proporcionalmente para as provas práticas.

CARGO	Nº DE VAGAS	CONVOCAÇÃO	CONVOCAÇÃO P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Oficial I/Bombeiro	01	10 primeiros	-
Oficial I/Eletricista	01	10 primeiros	-
Oficial I/Pedreiro	09	90 primeiros	10
Oficial I/Pintor	01	10 primeiros	-
Servente de Obras	23	230 primeiros	23
Instrutor de Ofício / Corte e Costura	01	10 primeiros	-

Instrutor Musical / Flauta Doce	03	30 primeiros	-
Instrutor Musical / Flauta Transversal	01	10 primeiros	-
Instrutor Musical / Piano	01	10 primeiros	-
Instrutor Musical / Teclado	01	10 primeiros	-
Instrutor Musical / Violão Popular	01	10 primeiros	-
Instrutor Musical / Violino	01	10 primeiros	-
Digitador	05	50 primeiros	-
Operador de Computador	01	10 primeiros	-
Programador de Computadores	01	10 primeiros	-
Tele-Digitador	01	10 primeiros	-
Desenhista/Projetista I	01	10 primeiros	-
Motorista de Veículo Leve I	C.R.	30 primeiros	-
Motorista de Veículo Pesado I	C.R.	30 primeiros	-
Operador de máquinas I	C.R.	30 primeiros	-
TNSI/Dançarino	01	10 primeiros	-

7.1.5- As datas e os horários da realização da prova prática, para cada candidato, serão **divulgados no saguão da Prefeitura Municipal de Patos de Minas e nos sites: www.magnusauditores.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br**

7.1.5.1 Os critérios de avaliação e correspondente pontuação a serem utilizados nas Provas Práticas estão disponíveis no Anexo II, deste Edital.

7.1.5.2 – Por justo motivo, a critério da Comissão Especial do Concurso Público, a realização de 01 (uma) ou mais provas poderá ser adiada, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos as novas datas em que se realizarão as provas.

7.1.5.3 – Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

7.1.5.4 – O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação, com foto.

7.1.5.5 – O candidato deverá comparecer ao local designado **para as provas objetivas**, munido de caneta esferográfica preta ou azul.

7.1.5.6 – A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

7.1.5.7 – Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.1.5.8 – O tempo máximo de duração das provas objetivas será de **3 (três) horas**.

7.1.5.9 – O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova, sendo vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros no assinalamento do cartão;

7.1.5.10 – O candidato que assinalar ou rasurar a área de código do cartão de resposta, pela impossibilidade de leitura, será sumariamente desclassificado;

7.1.5.11- Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

7.1.5.12- Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas.

7.1.5.13 – No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha a ocorrências, para posterior análise da banca examinadora.

7.1.5.14 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos;

7.1.5.15 – Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal apenas o seu Cartão de Respostas, a exceção dos que fizerem prova de Raciocínio Lógico, que deverão devolver seu caderno de questões para correção.

7.1.5.16 – Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.1.5.17 – Será desclassificado do Concurso Público, por ato da Comissão Especial, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- For responsável por falsa identificação pessoal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação do Edital bem como da Comissão Especial do Concurso Público.

7.1.6-A prova objetiva será composta de **25 (vinte e cinco) questões com 04 (quatro) alternativas**, sendo 05 (cinco) de Interpretação de Texto e as demais conforme combinação de provas estabelecidas no item 1.1, de acordo com Conteúdo Programático constante do ANEXO I deste Edital.

7.1.7-O Material de leitura estará disponibilizado para aquisição nas copiadoras da região central de Patos de Minas, e nos sites: www.magnusauditores.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br

8- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 – Haverá **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, para **os cargos de nível superior**, conforme os itens seguintes.

8.2 – A documentação referente a títulos deverá ser protocolada no local das inscrições, no Centro de Treinamento da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Olegário Maciel, 113, Centro, em Patos de Minas, no horário de 9:00 às 17:00, nos dias 28 e 29/11/2007, ou encaminhados via Correios, por SEDEX com aviso de recebimento (AR), desde que postado dentro do prazo previsto para entrega dos documentos.

8.3 – Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como títulos que não constem no item 8.6 deste edital.

8.4 – Os títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas autenticadas ou em original, acompanhados de cópias simples, para visto do receptor.

8.5 – Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do **Concurso Público**, poderão ser incinerados.

8.6 – Considerando a relevância dos serviços a serem executados por todos aqueles candidatos aprovados na primeira fase desse **Concurso Público**, **cada Título será considerado uma única vez, ou seja, serão computados os pontos referentes a 01 (uma) especialização, 01 (um) mestrado na e 01 (um) doutorado**, da forma constante na tabela abaixo:

TÍTULOS	VALOR
Título de Especialização, para candidatos a cargos de qualquer nível superior, com carga horária de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/ aula	04 pontos
Título de Mestrado, para candidatos a cargos de qualquer nível superior	05 pontos
Título de Doutorado, para candidatos a cargos de qualquer nível superior	06 pontos

8.9 – Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.

8.10 – Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes do estabelecido neste Edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

9.1.- As provas objetivas serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo que cada questão valerá o correspondente a **4,0 (quatro) pontos**;

9.1.1- Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** das questões.

9.2 – As **provas práticas** serão aplicadas por monitores especializados e terão validade de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo considerado aprovado, nesta fase, aquele que obtiver aproveitamento igual ou superior a **50 (cinquenta por cento) dos pontos**.

9.3 – Os gabaritos das Provas Objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Não será permitida vista de prova.

10.2 – Só serão aceitos pedidos de impugnação a questões da prova, se forem apresentados, devidamente fundamentados e formalizados, até 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação dos gabaritos. O pedido deverá ser feito em **formulário próprio, disponível no Centro de Treinamento da Secretaria Municipal de Saúde**, à Rua Olegário Maciel, 113, Centro, em Patos de Minas e **nos sites: www.magnusauditores.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br e dirigido à empresa responsável pela execução do concurso, Magnus Auditores e Consultores Associados**, a quem caberá decidir sobre o assunto.

10.3 Contra os resultados, nos dois primeiros dias úteis seguintes ao da divulgação, desde que demonstrado erro material.

10.4 O prazo para recebimento de recursos contra as provas práticas e os títulos é de até 02 (dois) dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado das provas práticas e do cômputo dos pontos referentes aos títulos apresentados.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – A nota final (classificação) dos candidatos será o somatório das provas de múltipla escolha (Português, Conhecimentos Específicos e Teste de Raciocínio Lógico), Prática e Títulos

11.2- **A Comissão Especial de Concurso Público publicará, no saguão da Prefeitura Municipal, no Centro de Treinamento da Secretaria Municipal de Saúde (local das inscrições), localizado à Rua Olegário Maciel, 113, Centro, e nos sites, www.magnusauditores.com.br e www.patosedminas.mg.gov.br , a lista de classificação final por Cargo.**

12- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1- A divulgação do resultado final do Concurso Público ocorrerá em data e local a serem informados oportunamente.

12.2- Na hipótese de igualdade de nota final, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de preferência:

1º) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741 (Estatuto do Idoso);

2º) candidato que possuir maior escolaridade;

3º) candidato que for mais jovem.

13- DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público terá a validade de **02 (dois) anos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14- DA NOMEAÇÃO

14.1- A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura de Patos de Minas, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

14.2- A convocação será feita por carta, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

14.3- Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

14.4- Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados:

a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

c) Fotocópia do CPF;

d) Fotocópia da Carteira de Identidade;

e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina da Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

g) 02 (duas) fotografias 3x4;

h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;

k) Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei;

l) Para os cargos de Supervisor Educacional I e Inspetor Escolar será exigido documento comprobatório de experiência docente, mínima de 2 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;

- m) Certidão de inteiro teor de antecedentes criminais e condenação por dano ao erário em ações de improbidade administrativa, ação civil pública, ação popular e assemelhadas.
- 14.5- Na nomeação, o candidato será submetido a inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.
- 14.6- Será eliminado do Concurso Público o candidato que não gozar de BOA saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo.
- 14.7- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso Público o seu endereço atualizado, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal de Patos de Minas contactá-lo por falta da citada atualização.
- 14.8- No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência ou será considerado desistente, sendo excluído do Concurso Público.

15- DOS VENCIMENTOS (referentes a agosto/2007), DAS ATRIBUIÇÕES, E JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS

CARGO **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I - GH: VII -1**

VENCIMENTO: R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo:

1- Prestar serviços de digitação. Conferir documentos e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo. Distribuir e encaminhar papéis, correspondências e material de natureza diversa no setor de trabalho. Prestar serviços de atendimento e recepção ao público. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - GH IV - 1

VENCIMENTO: R\$ 404,99 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Prestar serviços de atendimento e recepção ao público; preencher as fichas com dados pessoais para efeito de cadastramento e atendimento odontológico; organizar e manter atualizado o arquivo e outros instrumentos de controle administrativo; auxiliar o Cirurgião Dentista quando se fizer necessário; manter sempre em condições de uso os instrumentos odontológicos; efetuar limpeza, conservação, arrumação do local, móveis, utensílios e equipamentos, observando sempre as normas de segurança e higiene do trabalho.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I - GH V - 1

VENCIMENTO: R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Atender ao público nos postos e centros de saúde, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas de enfermidades e efetuando triagem para encaminhamento médico; executar ações de tratamento simples; ministrar noções básicas de saúde pública e higiene em programas próprios do sistema de saúde do município; efetuar visitas domiciliares para orientação e encaminhamento aos serviços de saúde disponível no município; efetuar limpeza e desinfecção para esterilização de material; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA - GH: VII - 1

VENCIMENTO: : R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Compete ao AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA, sob a supervisão do técnico em prótese dentária ou do cirurgião-dentista: Reproduzir modelos; Vazar moldes em seus diversos tipos; Montar modelos nos diversos tipos de articuladores; Prensar peças protéticas em resina acrílica; Fundir metais de diversos tipos; Fazer inclusões; Confeccionar moldeiras individuais no material indicado; Curar, dar acabamento e polir peças protéticas; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: DESENHISTA PROJETISTA I - GH: IX - 1

VENCIMENTO: R\$ 821,44 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Desenvolver desenhos de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil e outros, segundo orientação técnica; executar desenhos de projetos ou anteprojetos de obras públicas, baseando-se em esboços e especificações fornecidas por engenheiros e arquitetos; desenhar detalhes de concreto armado, com base em memória de cálculo; executar desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo; desenvolver desenhos técnicos, consultando livros e especificações, observando originais, medindo e adaptando detalhes e particularidades; orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos Desenhistas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: DIGITADOR GH: VII - 1

VENCIMENTO: R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Operar equipamentos de digitação; conferir registros digitados para processamento de dados; colaborar com Chefia de Unidade com subsídio para programação e coordenação das atividades de digitação; solicitar a manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: FISCAL SANITÁRIO - GH: VII - 1

VENCIMENTO: R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante: a fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para

aplicação de multas, a interdição de estabelecimentos, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências, informações e requerimentos que visem a expedição de autorização, licença e concessão; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro técnico municipal; fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos; coleta de amostra para análise laboratorial; fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: INSPETOR ESCOLAR

VENCIMENTO: R\$ 1.781,59 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo:

No âmbito do sistema, a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle geral do processo administrativo e pedagógico das Escolas. 1- Orientar o diretor e o secretário da Escola sobre a aplicação das normas legais quanto a regularidade do arquivo e da escrituração escolar, da matrícula e dos demais atos da vida escolar de cada aluno. 2- Zelar pela elaboração e cumprimento do Regimento Escolar. 3- Situação legal e funcional do pessoal administrativo, técnico e docente. 4- Indicar ou adotar medidas destinadas à solução de problemas ou o saneamento de irregularidades apuradas na escola, que poderão comprometer a validade dos atos escolares. 5- Oferecer subsídios e participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento da escola. 6- Colaborar no planejamento e desenvolvimento de projetos específicos e pesquisa. 7- Sugerir ações para o levantamento e atendimento às necessidades a partir dos resultados da avaliação. 8- Propor a revisão de suas práticas educativas a vista dos resultados das ações quando necessárias. 9- Esclarecer a Direção da Escola quanto ao levantamento de estratégias diferenciadas de organização escolar e participar da definição da proposta de atendimento a demanda escolar do município. 10- Assegurar apoio técnico na confecção do Calendário, Plano Curricular e elaboração e/ou revisão de normas regimentais consoantes as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola. 11- Nortear a Direção da Escola na organização do Quadro de Pessoal observadas as normas legais vigentes. 12- Interpretar com a Direção da Escola a legislação que trata da celebração de convênios com a Caixa escolar. 13- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: INSTRUTOR DE OFICCE BOY/GIRL GH IX - 1

VENCIMENTO: R\$ 821,44 + + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Executar atividades qualificadas, demonstrando conhecimento e domínio em: serviços bancários, distribuição de correspondências, registro de compromissos, organização e manutenção de arquivos, relacionamento interpessoal e comunicação; operar os equipamentos necessários ao bom desempenho de suas tarefas; orientar com habilidade a operação dos equipamentos, supervisionar as atividades de rotina, responsabilizando-se pela capacitação do adolescente para o mercado de trabalho, utilizando-se de critérios profissionais e éticos; participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: INSTRUTOR DE OFÍCIO /CORTE E COSTURA GH V - 1

VENCIMENTO: R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Participar do planejamento, execução e avaliação dos trabalhos desenvolvidos junto aos grupos de menores, sob supervisão superior; coordenar grupos de crianças, adolescentes, desenvolvendo atividades de caráter psicológico, inclusive ocupacionais e de iniciação profissional, de acordo com a política municipal de menor; supervisionar as atividades de rotina da unidade, responsabilidade pela orientação e pelos hábitos de higiene do menor; participar de reuniões, entrevistas e elaboração de relatórios e programas de capacitação; manter contato com os pais ou responsáveis pelo menor, mediante visitas domiciliares ou reuniões na unidade; auxiliar no processo de entrosamento do menor com a comunidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas dentro das seguintes especificações: CORTE E COSTURA: orientar a execução, à mão ou à máquina, de vários trabalhos de costura na produção em série de peças de vestuário, utilizando máquinas, técnicas e instrumentos apropriados.

CARGO: INSTRUTOR MUSICAL (Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Teclado, Violino, Violão Popular) GH: VIII - 1

VENCIMENTO: R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Ministar e supervisionar a execução de aulas e cursos de música, bem como promover ensaios com Banda de Música e Coral; preparar o Plano de Curso, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo como os objetivos a serem alcançados; selecionar e preparar o material didático e técnico adequado à atividade musical; ministrar aulas de música, selecionando e transmitindo os conteúdos teórico - práticos pertinentes; orientar os alunos, através dos recursos didáticos apropriados, para possibilitar a aquisição de conhecimentos e progressão de habilidades; avaliar o desempenho dos alunos, a fim de verificar a validade dos métodos de ensino utilizados e o potencial de cada aluno individualmente; atuar em eventos musicais promovidos pela Prefeitura, tocando o instrumento de sua especialidade, bem como preparar a apresentação de Banda de Música e Coral; participar da organização dos eventos culturais do município, dentro de sua área de atuação; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: JARDINEIRO GH: I - 1

VENCIMENTO: R\$ 319,47 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO :44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais; zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA / PLANTONISTA : GH: XIV

VENCIMENTO: R\$ 3.723,96 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 24 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde. Acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo, possibilitando a seqüência, transferência ou alta do paciente. Realizar cirurgias eletivas e/ou semi-eletivas. Permanecer no local de trabalho durante as 24 horas do plantão. Atender urgências cirúrgicas e traumatológicas. Atender a demanda de urgência de pediatria. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *MÉDICO GENERALISTA / PLANTONISTA GH: XIV - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 3.723,96 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *24 HORAS SEMANAIS (2 Plantões de 12 horas)*

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde; acompanhar os pacientes em observação, bem como evoluir o quadro clínico do mesmo possibilitando a sequência, transferência ou alta do paciente; permanecer no local de trabalho durante as 12 horas de plantão; atender urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I - GH: V - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo:

Dirigir veículos de passageiros e de cargas leves. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO I - GH: VII - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: 1. Dirigir veículos de passageiros e de cargas pesadas. Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OFICIAL I / BOMBEIRO GH: V - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; executar serviço de instalação hidráulica em logradouros públicos; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OFICIAL I / ELETRICISTA GH: V - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; realizar trabalhos de instalação, regulagem, reforma, substituição, revisão e conservação de sistemas elétricos, motores, bombas, reguladores de voltagem, e outros aparelhos e instalações elétricas em geral; relacionar, e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução dos trabalhos; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OFICIAL I / PEDREIRO GH: V - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; executar trabalhos de alvenaria para edificar muro, redes e outras obras; executar tarefas de assentamento de meio-fio, poço de visita, sarjeta e manilha de barro ou concreto; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OFICIAL I / PINTOR GH: V - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas, rodovia e similares; raspar e preparar paredes ou outras superfícies; preparar e aplicar tinta, esmalte, verniz, laca e outras substâncias similares, para proteger ou decorar superfícies, inclusive de veículos; pintar letras e números para confecção de cartazes, letreiros, faixas e outros motivos; pintar faixas em ruas e/ou sinalizações viárias; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OPERADOR DE COMPUTADOR GH: VIII - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *36 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: Operar o computador, cuidando da colocação adequada dos disquetes e papéis, digitando e operando os dados de acordo com instruções repassadas por seu superior; observar a prioridade de serviços; verificar os dados digitados, observando a ocorrência de mensagens de erros nas respectivas consistências e procurando dar solução às mesmas, por intermédio de correções internas e contatos com as áreas requisitantes do sistema; organizar disquete, arquivos e programas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: *OPERADOR DE MÁQUINAS I - GH: VI - 1*

VENCIMENTO: *R\$ 490,09 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)*

JORNADA DE TRABALHO: *44 HORAS SEMANAIS*

Atribuições do Cargo: 1. Operar máquinas na execução de trabalhos de terraplenagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos. Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados. 4. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: PROFESSOR P I**VENCIMENTO: R\$ 554,67 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)****JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS**

Atribuições do Cargo: HORAS DE AULA: regência efetiva de conteúdos das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da Vida Cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. HORAS DE ATIVIDADES: aquela destinada à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões administrativo-pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola. DIA ESCOLAR: aquele destinado as assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento. 1. Desempenhando as funções inerentes ao cargo: a) Desenvolver a hora/aula, a hora/atividade e o dia escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a política educacional da SEMEC; b) Elaborar, coletivamente, a Proposta Curricular de sua área de atuação; c) Zelar pela aprendizagem do aluno, identificando como o aluno aprende, o que é relevante ele aprender e a melhor maneira de ensinar-lhe; d) Elaborar e executar um planejamento coerente com suas observações e as características dos alunos, resguardando a progressão destes; e) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, diversificando o atendimento; f) Elaborar os instrumentos de avaliação processual, aplicá-los, registrar seus resultados e adequar os procedimentos didáticos; g) Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, durante as atividades pedagógicas, em sala de aula e fora dela; h) Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Diários de Classe; i) Participar dos Conselhos de Ciclo, informando dados referentes aos alunos; j) Realizar reuniões com os pais e informar-lhes sobre o desempenho dos alunos; k) Confeccionar material didático-pedagógico; l) Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional. 2. Colaborando com a Direção: a) Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Político- Pedagógico; b) Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; c) Participar da organização do espaço físico para festas e reuniões; d) Comunicar à secretaria da escola a ausência de aluno por mais de dois dias consecutivos; e) Fornecer, em tempo hábil, à secretaria da escola, os resultados da avaliação e a frequência dos alunos; f) Substituir professor faltoso, no período de horas-atividade, quando solicitado. 3. Colaborando com o Supervisor Educacional: a) Utilizar o período das horas-atividade para planejamento, estudo, recuperação e atendimento de alunos; b) Apresentar dados que possibilitem a avaliação do Projeto Político-Pedagógico; c) Problematicar o cotidiano escolar, sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; d) Identificar suas necessidades de formação continuada partindo das dificuldades vivenciadas na prática educativa; e) Socializar o planejamento de trabalho desenvolvido e a produção dos alunos; f) Fornecer sugestões de atividades para o arquivo do SSE.

CARGO: PROFESSOR P II (todos)**VENCIMENTO: R\$ 9,72 HORA/AULA + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)****JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS**

Atribuições do Cargo: HORAS DE AULA: regência efetiva de conteúdos das áreas de conhecimento articulados aos aspectos da Vida Cidadã, envolvendo os conteúdos complementares que atendam as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela. HORAS DE ATIVIDADES: aquela destinada à preparação, recuperação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões administrativo-pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola. DIA ESCOLAR: aquele destinado as assembleias, conselho de classe, reuniões técnico-pedagógicas e planejamento. 1. Desempenhando as funções inerentes ao cargo: a) Desenvolver a hora/aula, a hora/atividade e o dia escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico da escola e com a política educacional da SEMEC; b) Elaborar, coletivamente, a Proposta Curricular de sua área de atuação; c) Zelar pela aprendizagem do aluno, identificando como o aluno aprende, o que é relevante ele aprender e a melhor maneira de ensinar-lhe; d) Elaborar e executar um planejamento coerente com suas observações e as características dos alunos, resguardando a progressão destes; e) Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento, diversificando o atendimento; f) Elaborar os instrumentos de avaliação processual, aplicá-los, registrar seus resultados e adequar os procedimentos didáticos; g) Manter e fazer com que seja mantida a disciplina, durante as atividades pedagógicas, em sala de aula e fora dela; h) Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Diários de Classe; i) Participar dos Conselhos de Ciclo, informando dados referentes aos alunos; j) Realizar reuniões com os pais e informar-lhes sobre o desempenho dos alunos; k) Confeccionar material didático-pedagógico; l) Participar integralmente dos períodos dedicados ao desenvolvimento profissional. 2. Colaborando com a Direção: a) Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do Projeto Político- Pedagógico; b) Colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade; c) Participar da organização do espaço físico para festas e reuniões; d) Comunicar à secretaria da escola a ausência de aluno por mais de dois dias consecutivos; e) Fornecer, em tempo hábil, à secretaria da escola, os resultados da avaliação e a frequência dos alunos; f) Substituir professor faltoso, no período de horas-atividade, quando solicitado. 3. Colaborando com o Supervisor Educacional: a) Utilizar o período das horas-atividade para planejamento, estudo, recuperação e atendimento de alunos; b) Apresentar dados que possibilitem a avaliação do Projeto Político-Pedagógico; c) Problematicar o cotidiano escolar, sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais; d) Identificar suas necessidades de formação continuada partindo das dificuldades vivenciadas na prática educativa; e) Socializar o planejamento de trabalho desenvolvido e a produção dos alunos; f) Fornecer sugestões de atividades para o arquivo do SSE.

CARGO: PROGRAMADOR DE COMPUTADORES GH: X - 1**VENCIMENTO: R\$1.022,69, + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)****JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS**

Atribuições do Cargo: Elaborar e alterar programas, codificando seus passos em linguagem específica, atendendo os sistemas em implantação de acordo com a área onde atua; rever programas, realizando sua manutenção, a fim de assegurar sua eficaz utilização; elaborar e processar massas de testes para programas; participar na confecção de rotinas operacionais de trabalho (Jobs) utilizando os programas aplicativos; auxiliar na documentação de sistemas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: RONDANTE GH: I - 1**VENCIMENTO: R\$ 319,47 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)****JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS**

Atribuições do Cargo: Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município; realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios, obras, acampamento de obras e logradouros públicos do Município; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR - GH: V -1**VENCIMENTO: R\$ 445,49 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)****JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS**

Atribuições do Cargo: Organizar os serviços de Secretaria e do arquivo. Elaborar relatórios e processos exigidos pelos órgãos e autoridades do Poder Público. Redigir e expedir a correspondência oficial, submetendo-a à assinatura do Diretor. Manter-se atualizado em relação a legislação vigente para o ensino. Manter em dia toda documentação da escola e documentos relativos à vida escolar do aluno. Manter sob guarda, o arquivo e o material da Secretaria. Assinar, juntamente com o Diretor, os documentos de vida escolar dos alunos. Fazer mensalmente controle de quitação das contribuições dos alunos de acordo com normas estabelecidas. Orientar os servidores que o auxiliem na execução das tarefas típicas da classe. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. 1. Desempenhando as funções inerentes ao cargo. Realizar o Cadastro e o Censo Escolar; Efetivar matrícula; Registrar os documentos da vida escolar do aluno e mantê-los atualizados (Pasta do aluno, Boletim Escolar, Ficha Individual e Histórico Escolar); Articular-se com a equipe técnico-pedagógica para que, nos prazos previstos, sejam coletados e registrados todos os resultados e informações escolares dos alunos; Expedir declarações, transferências e quaisquer documentos, assinando-os, conjuntamente com o diretor; Fornecer aos professores os dados dos alunos para o preenchimento dos Diários de Classe; Computar a frequência dos funcionários, enviando-a, mensalmente, à SEMEC, na data prevista; Organizar e manter atualizados os arquivos de legislação e de pessoal (ativo e inativo); Manter atualizado o inventário dos bens patrimoniados; Adotar medidas que visem a preservação de toda a documentação sob sua responsabilidade; Evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Escola, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgão autorizado; Participar do planejamento geral do Estabelecimento e reuniões afins; Lavrar ata quando solicitado pela direção; Fazer os pedidos de suprimento de materiais de secretaria, submetendo-os à aprovação da Direção. Fazer as requisições de materiais para todos os setores da escola, encaminhando-as à SEMEC; Zelar pelo bom uso do material sob sua responsabilidade. Colaborando com a Direção. Colaborar com a avaliação de desempenho dos profissionais do Quadro de Magistério; Atender e controlar o uso do telefone; Receber as pessoas que se dirigem à escola, prestar informações e/ou encaminhá-las de acordo com suas necessidades; Fornecer dados estatísticos (alunos, turmas, funcionários...). Controlar a entrada e saída de materiais do almoxarifado, através de fichas;

CARGO: SERVENTE DE OBRAS GH: I - 1
VENCIMENTO: R\$ 319,47 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Executar atividades manuais semi-qualificadas em edificações, vias públicas, rodovias e congêneres; executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais; executar trabalhos de desentupimento de rondas de esgoto sanitário; executar serviços de obras de arte e drenagens em vias urbanas e rodovias, bem como a limpeza da faixa de domínio das estradas municipais; auxiliar na operação de máquinas e equipamentos; executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL I
VENCIMENTO: R\$ 1.781,59 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Desempenhando as funções inerentes ao cargo: Participar da elaboração da Proposta Político- Pedagógica, fomentando, acompanhando, apoiando e avaliando a aplicação da mesma, buscando propostas de intervenção na realidade; Orientar a elaboração das Propostas Curriculares; Orientar o cumprimento dos princípios, eixos e diretrizes emanados do Sistema Municipal de Ensino; Elaborar o projeto de formação continuada dos profissionais da escola, em consonância com as necessidades individuais e coletivas detectadas; Organizar o planejamento das horas atividades, elaborando o cronograma, disponibilizando material e acompanhando a sua execução; Organizar o Conselho de Ciclo de forma a oportunizar análises do desempenho dos alunos/turmas pelo coletivo dos profissionais, buscando intervenções pertinentes a cada caso; Orientar o professor com dificuldade no manejo de classe, no trabalho pedagógico com alunos-desafio e no relacionamento interpessoal; Fazer atendimentos individuais a alunos e familiares; Participar do planejamento, execução e avaliação das reuniões, de caráter pedagógico, de pais, professores e alunos; Organizar e manter atualizado o arquivo do Serviço de Supervisão Educacional; Acompanhar alunos graduandos na realização de seus estágios; Estender tais tarefas às classes de segundo endereço, visitando-as semanalmente. Colaborando com a Direção: Assessorar na elaboração do calendário escolar ; horário-aula; plano curricular; processo de organização e distribuição de turmas, de acordo com os critérios estabelecidos no projeto Político-pedagógico e no Regimento Escolar; Assessorar na organização dos dias escolares; Colaborar com a avaliação coletiva de desempenho dos profissionais do Quadro de Magistério; Colaborar com elaboração de projetos que orientem o recreio e a convivência no ambiente escolar; Sugerir acervo bibliográfico a ser adquirido pela escola; Viabilizar o fluxo de informações pertinentes ao trabalho, ao interesse da escola e dos educadores. Colaborando com os professores: Oportunizar a expressão de novas idéias e a reflexão crítica sobre sua prática; Identificar as necessidades individuais e coletivas de capacitação, estimulando-os à formação continuada; Subsidiar a elaboração de projetos de trabalho e de diferentes instrumentos de avaliação; Participar da análise para escolha de livros e materiais didáticos, dinamizando a utilização destes.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL GH: VIII -1
VENCIMENTO: R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Participar de treinamento de auxiliares de consultórios odontológicos; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; fazer revelação de radiografias infra-orais; realizar a remoção de indultos, placas e cálculo supra-gengivais; executar a aplicação de substâncias restauradoras; inserir e condensar substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; confeccionar, remover e preparar moldeiras; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; avaliar as condições de saúde bucal e identificar lesões de cárie e doença periodontal; realizar procedimentos preventivos para a conservação dos dentes; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO GH: VIII -1
VENCIMENTO: R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Efetuar sob orientação superior, observações referentes a higiene e medicina do trabalho nos setores de trabalho; coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho; auxiliar na execução do plano de proteção a saúde física e mental; auxiliar na realização de inquéritos sanitários e ambientais: auxiliar nos programas de educação sanitária, visando a prevenção de doenças e acidentes no trabalho; colaborar no treinamento dos servidores no que se refere a prevenção e proteção a saúde; auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados aos setores; manter cadastro e análise de estatística dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I : GH: XI - 1

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGOS: **ADVOGADO, AGRÔNOMO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, HISTORIADOR, PSICÓLOGO CLÍNICO, VETERINÁRIO - GH: XI - C**
VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

CARGOS: **FISIOTERAPEUTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL: _GH: XI - C**
VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 30 HORAS SEMANAIS

CARGOS: MÉDICO (CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO, CLÍNICO, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, MÉDICO DO TRABALHO, NEUROLOGISTA, OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PSIQUIATRA, RADIOLOGISTA, ULTRASSONOGRAFISTA) : GH: XI - A
VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

CARGO: CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA GH: XI - B
VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 20 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, orientar, quando solicitado o trabalho de outros servidores, prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento, possuir boa capacidade para atendimento ao público e trabalho em equipe multiprofissional e multidisciplinar, possuir condições físicas e emocionais para o atendimento a urgências e emergências odontológicas em sistema de plantões, trabalhando em ambiente ambulatorial ou hospitalar, possuir conhecimento técnico-científico e habilidade para a resolução de casos de urgências e emergências odontológicas, sendo capaz de realizar os seguintes procedimentos: capeamentos pulpaes, colagem de fragmentos de dentes, drenagem de abscessos (periodontal, via canal, intra e extra-oral), exodontias (simples e complexas) de dentes permanentes e decíduos, ferulização de dentes, pulpectomias de dentes decíduos e permanentes, pulpotomias de dentes decíduos e permanentes, reimplante de dentes avulsionados, suturas de tecidos moles da boca, tratamento de alveolites, tratamento de DTMs (disfunções têmporo-mandibulares), tratamento de hemorragias, tratamento de periocoronarites, entre outros; conhecer rotinas administrativas e operacionais do local de atendimento, seja ele ambulatorial ou hospitalar; identificar e atuar em situações de risco em odontologia, oferecendo primeiros-socorros a casos para síncope, hipotensão postural, hiperventilação, crise asmática, superdosagem anestésica, alergia a medicamentos, angioedema, choque anafilático, crise convulsiva, parada respiratória, parada cardíaca, choque insulínico e choque neurogênico, entre outros, acionando, quando necessário, profissionais de outras categorias para a resolução do problema; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico de Higiene Dental e o Auxiliar de Consultório Odontológico; manter-se atualizado técnica e cientificamente; realizar radiografias odontológicas periapicais e interproximais em adultos e crianças; permanecer no local de trabalho durante as 16 (dezesseis) horas de plantão; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - GH: VIII - 1
VENCIMENTO: R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos; Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria; ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE RAIOS X GH: VIII - 1
VENCIMENTO: R\$ 659,73 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico; colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme; preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios X; encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio para ser feita a revelação do filme; registrar o número de radiografias realizadas, da forma que possibilite a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; operar máquinas reveladoras para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TELE-DIGITADOR GH: VII - 1
VENCIMENTO: R\$ 539,14 + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 36 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo: Atender solicitações telefônicas da população; digitar informações colhidas do solicitante; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contatos com hospitais e serviços de saúde; anotar dados e preencher planilhas; obedecer aos protocolos do serviço; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÊC. DE NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA - BUCO MAXILO FACIAL : GH: XI – 1B
VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Diagnosticar e tratar afecções da boca dentes e região maxilofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico para promover ou recuperar a saúde bucal em geral. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar cirurgias corretivas de trauma facial, fendas palatinas, lábios leporinos e cirurgias ortognáticas. Diagnosticar e tratar cirurgicamente cistos; afecções radiculares e perirradiculares; doenças das glândulas salivares, doenças da articulação temporomandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos da cavidade bucal, tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; e, de distúrbio neurológico, com manifestação maxilofacial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião. Executar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA : GH: XI – 1B

VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Tratar e controlar as alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares. Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, cirúrgicos para-endodônticos, e tratamento dos traumatismos dentários. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes permanentes e decíduos. Realizar tratamento de perfuração radicular. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉC NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA – PARA PACIENTES ESPECIAIS - GH: XI – 1B

VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Realizar tratamento e retratamento endodôntico em dentes decíduos. Diagnosticar, prevenir e tratar os problemas de saúde bucal dos pacientes que apresentam uma complexidade no seu sistema biológico e/ou psicológico e/ou social, bem como percepção e atuação dentro de uma estrutura transdisciplinar com outros profissionais de saúde e de áreas correlatas com o paciente. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente e paciente adulto para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA –PERIODONTISTA : GH: XI – 1B

VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir e tratar as alterações nos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde. Executar tratamento periodontal em situação de emergência. Avaliar a influência da doença periodontal em condições sistêmicas. Promover controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos. Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares. Planejar e instalar implantes e restituir as estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR /CIRURGIÃO DENTISTA –ODONTOPEDIATRA : GH: XI – 1B

VENCIMENTO: R\$ 13,06 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência, pesquisa e docência, nos diferentes níveis de complexidade das ações de saúde, e participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância à saúde. Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética. Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado. Efetuar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção. Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética. Realizar e analisar radiografias dentárias. Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal. Participar de equipe multiprofissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população. Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos. Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los. Planejar as ações a serem desenvolvidas, para promoção da saúde oral. Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação. Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução. Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente. Prevenir em todos os níveis de atenção, devendo o especialista atuar sobre os problemas relativos à cárie dentária, à doença periodontal, às maloclusões, às malformações congênitas e às neoplasias. Diagnosticar as alterações que afetam o sistema estomatognático. Tratar as lesões dos tecidos moles, dos dentes, dos arcos dentários e das estruturas ósseas adjacentes, decorrentes de cáries, traumatismos, alterações na odontogênese, maloclusões e malformações congênitas. Promover a condução psicológica da criança e do adolescente para a atenção odontológica. Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares que se fizerem necessários ao desempenho em suas áreas de competência. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo seu superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO INFECTOLOGISTA : GH: XI – 1-A

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar) de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Realizar solicitação de exames diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimentos em urgências clínicas, dentro das atividades afins. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO ANGIOLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO MASTOLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de formação. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO ONCOLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica. Acompanhar pacientes portadores de neoplasia maligna, dentro da área de atuação da especialidade. Acompanhar pós-operatório. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO REUMATOLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender pacientes, utilizando os meios necessários de exame físico e complementares para determinar diagnóstico médicos do sistema músculo esquelético e do tecido celular conjuntivo. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observado. Participar de programas de saúde pública. Acompanhar a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe multiprofissional de saúde. Participar de reuniões/treinamento de âmbito local, distrital ou regional, mantendo-se constantemente informado sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO ENDOSCOPISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimento na área de endoscopia digestiva. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutica. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. Cumprir as normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria Municipal e Saúde. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimentos, exames, diagnóstico e terapêutica. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I / MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

VENCIMENTO: R\$ 16,34 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 22 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Executar as atividades seguindo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. Atender a consultas e dar assistência aos pacientes. Elaborar relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada setor de trabalho. Registrar as consultas médicas, anotando em prontuário próprio as queixas, o exame físico e os complementares. Orientar pacientes, enfermeiros,

estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa, linfática e cardíacas, incluindo assistência clínica e tratamento cirúrgico. Orientar pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes. Notificar doenças nos casos previstos em lei. Participar de reuniões de trabalho e treinamentos. Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - GH:XI – C
ADMINISTRADOR DE EMPRESA; ARQUITETO; CONTADOR
VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do Cargo:

1. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior. Orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ENFERMEIRO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em hospitais, clínicas, consultórios médicos, casa de longa permanência para idosos, comunidades terapêuticas, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/FISIOTERAPEUTA-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; b) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; c) Instauração de processos administrativos; d) Interdição de estabelecimentos; e) Apreensão de bens e mercadorias; f) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; g) Análise de riscos sanitários; h) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; i) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; j) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; h) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; i) Participar de reuniões de equipe; j) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; l) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; m) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em clínicas e consultórios de fisioterapia, academias de ginástica, clubes, entre outros estabelecimentos de interesse à saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/FARMACÊUTICO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em farmácias, drogarias, postos de medicamentos, distribuidoras de materiais médicos hospitalares, laboratórios, empresas fabricantes ou distribuidores de domissanitários, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ODONTÓLOGO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C
VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos

de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em consultórios e clínicas de odontologia, laboratórios de prótese odontológicas, clínicas de Raio X odontológico, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR IVETERINÁRIO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em clínicas e consultórios veterinários, estabelecimentos de comércio de produtos e medicamentos veterinários, frigoríficos e abatedouros, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR INUTRICIONISTA-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; Coleta de amostras para Análise Laboratorial; Desenvolver projetos de pesquisas científicas; Participar de reuniões de equipe; Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em estabelecimentos comerciais que produzem, fabricam, manipulam, embalam, reembalam, preparam, armazenam, cedem, transportam, compram, vendem, usam produtos alimentícios, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ BIÓLOGO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em estabelecimentos comerciais que produzem, fabricam, manipulam, embalam, reembalam, preparam, armazenam, cedem, transportam, compram, vendem, usam produtos alimentícios de origem animal e vegetal, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Atuar em ações específicas de controle de qualidade da água usada para consumo humano; 4. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHEIRO CIVIL-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas

para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Análise de projetos arquitetônicos de estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/BIOQUÍMICO-REGULADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: 1. Fazer cumprir as Legislações Sanitária municipal, estadual e federal relativas à promoção, proteção e prevenção à saúde da população e demais disposições de política administrativa mediante: a) Inspeção Sanitária em estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; b) Inspeção Sanitária para fins de credenciamento de serviços de saúde junto ao sistema Único de Saúde; c) Lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas; d) Instauração de processos administrativos; e) Interdição de estabelecimentos; f) Apreensão de bens e mercadorias; g) Realização de ações educativas para a população em geral e para prestadores de serviços; h) Análise de riscos sanitários; i) Elaboração e discussão de Relatórios Técnicos; j) Cadastramento de estabelecimentos sujeitos às ações de Vigilância Sanitária; l) Coleta de amostras para Análise Laboratorial; m) Desenvolver projetos de pesquisas científicas; n) Participar de reuniões de equipe; o) Desenvolver ações em parcerias com outros órgãos da Prefeitura e/ou Estaduais e Federais; p) Elaborar e executar planos de ações de Vigilância Sanitária; q) Fazer uso adequado e com zelo dos materiais e equipamentos utilizados para as ações de Vigilância Sanitária. 2. Atuar em farmácias, drogarias, postos de medicamentos, distribuidoras de materiais médicos hospitalares, laboratórios, empresas fabricantes ou distribuidoras de domissanitários, entre outros estabelecimentos de saúde, avaliando procedimentos, fluxos, equipamentos e recursos humanos adequados quanto à qualidade e quantidade, para garantia das atividades inerentes aos tipos de estabelecimentos e serviços prestados; 3. Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/DANÇARINO GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Ministras aulas práticas e teóricas de dança para alunos de 4 a 16 anos; Preparar material para o uso nas aulas teóricas e práticas; Criar e executar espetáculo de dança em eventos solicitados com programação pré-estabelecida; Encaminhar à assistente social e/ou psicóloga, casos que necessitam de visitas e/ou acompanhamento psicológico; Fazer inscrições, matrículas, por semestre, e acompanhamento dos alunos da escola; Fazer reuniões bimestrais com pais e responsáveis pelos alunos; Fazer reuniões e emitir relatório mensal concernente ao Projeto ESTAR; Fazer plano semestral de trabalho; Manter arquivo, ficha e diário atualizados; Receber e entregar uniformes; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I/PEDAGOGO CAPACITADOR PROFICIONAL GH: XI – 1-C

VENCIMENTO: R\$ 8,09 por hora + R\$ 60,57 (Vantagem Pecuniária)

JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS

Atribuições do cargo: Ministras aulas semanalmente; Planejar aulas e realizar reuniões semanais; Preparar e organizar visitas às empresas em que o aluno esteja complementando aulas teóricas (funcionamento, administrativo, financeiro, atendimento, trabalho em equipe e de relacionamento interpessoal); Registrar diariamente no diário de classe a frequência dos alunos e as atividades desenvolvidas; Avaliar, controlar e acompanhar o desempenho dos alunos; Executar outras ações correlatas que lhe forem atribuídas.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1- Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Patos de Minas o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

16.2 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

16.3 - Por razões de ordem técnica, de direito autoral e de segurança, a Prefeitura Municipal de Patos de Minas **não fornecerá nenhum exemplar ou cópia das provas** e/ou cadastros individuais, a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

16.4 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso público, os registros eletrônicos a ele referentes.

16.5 - Todas as publicações e comunicações relativas ao presente Concurso Público serão afixadas na Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas (Av. Getúlio Vargas, nº 230); e nos sites: www.magnusauditores.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br.

16.6- Caberá ao Prefeito Municipal de Patos de Minas a homologação do resultado final do Concurso Público.

16.7– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

Patos de Minas, 25 de setembro de 2.007.

MILTON ROMERO DA ROCHA SOUSA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público